



BOMBRIL S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 50.564.053/0001-03

NIRE 35.300.099.711

FATO RELEVANTE

A **BOMBRIL S.A.** ("Companhia"), em cumprimento do art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, a repactuação da escritura da terceira emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 6 (seis) séries, divulgada ao mercado no fato relevante publicado em 31 de janeiro de 2018 ("3ª Emissão"), conforme aditada pelo primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo aditamentos, divulgados ao mercado, respectivamente, em 1º de agosto de 2019, 4 de fevereiro de 2021, 4 maio de 2021, 16 de julho de 2021, 15 de setembro de 2021, 22 de novembro de 2021 e 28 de março de 2022, mediante a celebração, nesta data, do oitavo aditamento à 3ª Emissão ("Oitavo Aditamento").

Por meio do Oitavo Aditamento, foram incluídas 2 (duas) novas séries de debêntures ("Novas Séries Subsequentes"), no valor total de R\$ 40 milhões, sendo uma delas emitida nesta data, no valor de R\$ 30 milhões, e a outra a ser emitida mediante decisão da Diretoria, observada a data limite de 31 de dezembro de 2026, no valor de R\$ 10 milhões, alterando-se assim o valor total da emissão, para refletir as novas séries, e definindo-se as condições de remuneração das debêntures das Novas Séries Subsequentes, bem como ampliando-se as obrigações suportadas pela garantia real outorgada no primeiro aditamento à 3ª Emissão, para contemplar as obrigações assumidas pela Companhia no Oitavo Aditamento, permanecendo inalteradas as demais condições da 3ª Emissão.

Desta forma, a 3ª Emissão completa passa a ser composta por até 110 (cento e dez) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), podendo perfazer o valor total de até R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), sendo a sétima série será composta por 30 (trinta) debêntures e a oitava por 10 (dez) debêntures.



A remuneração das debêntures das Novas Séries Subsequentes contemplará juros remuneratórios pré-fixados de 1,8% (um vírgula oito por cento) ao mês, capitalizados mensalmente, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, desde a data de subscrição de cada uma das séries. O prazo de vencimento das debêntures das Novas Séries Subsequentes será de 36 (trinta e seis) meses, observado o prazo de carência para pagamento de principal de 4 (quatro) meses.

As debêntures da sétima série serão emitidas nesta data. Assim que a data de emissão da oitava série for fixada pela diretoria da Companhia, nos termos previstos na 3ª Emissão, conforme aditada, tal data será divulgada por meio de comunicado ao mercado.

Os recursos captados por meio desta 3ª Emissão serão utilizados, conforme estratégia em curso, para compor parte do montante do endividamento a ser reestruturado, de modo a ser reduzido o custo de capital com a liquidação de contratos com maior taxa, a exemplo do contrato firmado em 28 de março de 2023, divulgado por meio dos Fatos Relevantes de 24 e 28 de março de 2023, para um endividamento de menor taxa (1,8% ao mês), melhorando assim os índices e indicadores de empréstimos e financiamentos da Companhia.

A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a repactuação das debêntures se encontra disponível para consulta nos *websites* da Companhia e da CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

A Companhia informa que tal repactuação está em linha com o seu planejamento e estratégia financeira, e que manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito de eventuais novos fatos relevantes envolvendo os assuntos tratados neste documento.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2024.

BOMBRIL S.A.

Wagner Brilhante de Albuquerque
Diretor Presidente e de Relações com Investidores